



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro,

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 848/2020

Revogada pela Lei nº 899/2022

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO
BENEFÍCIO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA
A LEI Nº 302/2005, QUE O INSTITUIU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

~~O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o valor mensal do benefício “Cartão Alimentação” instituído pela Lei nº 302/2005, a ser pago a todos os servidores do Poder Executivo, exceto aos Agentes Políticos.~~

~~**Art. 2º.** As despesas geradas por essa Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.~~

~~**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.~~

Tocos do Moji, MG, 20 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 899/2022, DE 26/01/2022.